



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2000.

“Formaliza a decisão da Câmara Municipal de Sarzedo relativamente às contas do exercício de 1998”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de outubro de 2000, aprovou e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas, contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de 1998.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2000.


Vereador Luiz da Silva Filho


Vereadora Mercia Rodrigues da Silva


Vereador José Gonçalves de Oliveira

Justificativa:

Este Decreto baseia-se no parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas desta Casa Legislativa.

